



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Nardiele Joice Matter Rodrigues

Cargo/Função: Agente de Patrimônio / Chefe do Dpto de Compras e Patrimônio

Ao Gabinete da Presidência

Ver. Adenildo de Jesus Padovan

Nos termos da Resolução 66/2022 e 105/2024, apresentamos a V. Ex<sup>a</sup> a Prestação de Contas relativa ao adiantamento recebido em 06/12/2024, através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal, para participação no Curso sobre Plano de Contratações Anual (PAC 2025) a ser publicado até 31.12.2024, conforme manual de Orientações para o Encerramento de Mandato do TCE/RS, realizado no dia 09/12/2024, promovido pela DPM Educação, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Empenho(s) nº 537 e 538.

**Devolução:**

- ( ) Não há devolução de valores.  
(x) Há devolução de valores, montante de R\$ 1.470,64 (Mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) referente à valores não utilizados.

Outrossim, a presente Prestação de Contas é integrada pelos seguintes documentos:

- a) (x) Cópia do Certificado de Participação (ou semelhante);  
b) ( ) Original do Atestado, Declaração ou Comprovante de Comparecimento;  
c) (x) Relatório Circunstanciado;  
d) (x) Comprovante do recolhimento de valores não utilizados (se houver);  
e) (x) Comprovante Fiscal da Taxa de Inscrição (se houver);  
f) (x) Comprovante de passagem: transporte coletivo terrestre/aéreo totalizando R\$ 831,37.  
g) ( ) Documentos fiscais de abastecimento, totalizando R\$: \_\_\_\_\_.  
h) (x) Outros documentos fiscais, totalizando R\$ 372,65.

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome

Despacho da Tesouraria:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deliberação da Presidência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tesoureiro

Presidente

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

No dia 09 de dezembro de 2024, das 09h às 12h e das 13h às 17h, foi realizado o curso Plano de Contratações Anual (PAC 2025), em conformidade com o Manual de Orientações para o Encerramento de Mandato do TCE/RS. O evento teve como objetivo capacitar os servidores sobre o planejamento das contratações públicas com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), reforçando a necessidade de planejamento, gestão eficiente e transparência nos processos de aquisições.

O programa abordou temas essenciais divididos em três grandes blocos. O primeiro tratou do dever de planejamento na Nova Lei de Licitações, com ênfase na centralização das contratações, na prevenção do fracionamento indevido de despesas e na importância do parcelamento adequado das contratações. Também foram discutidas as práticas permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, elementos cruciais para garantir a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios.

O segundo bloco concentrou-se no *Plano de Contratações Anual (PAC)*, destacando sua obrigatoriedade conforme o Decreto Federal nº 10.947/2022 e sua relevância como ferramenta de organização das contratações. Foi abordado o levantamento das necessidades de contratação, sua aglutinação e a obrigatoriedade da publicidade do PAC. Nesse contexto, foi reforçada a importância de um planejamento prévio que considere todas as demandas institucionais e evite contratações emergenciais ou indevidas.

O terceiro bloco do curso tratou dos passos para elaboração do PAC, apresentando diretrizes práticas para a descrição sucinta do objeto, justificativa da contratação, estimativa de quantidades e valores, data pretendida para execução, vinculações com outros objetos e hipóteses de alteração. Além disso, destacou-se a necessidade de aglutinação de objetos por setores responsáveis, garantindo assim maior organização e eficiência na execução do PAC.

A realização deste curso foi de suma importância para a Câmara Municipal de Uruguaiana, pois forneceu conhecimentos essenciais para a elaboração e implementação do PAC 2025, garantindo o atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) e promovendo a melhoria no planejamento das contratações públicas. O planejamento adequado permite a redução de riscos, maior previsibilidade orçamentária e otimização dos recursos públicos, além de evitar irregularidades decorrentes de falhas no planejamento ou fracionamento indevido de despesas.

Outro ponto relevante tratado no curso foi a necessidade de integrar o sistema atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Uruguaiana com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicação do PAC no PNCP é obrigatória e representa um avanço na transparência dos processos licitatórios, facilitando o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade. A integração do sistema utilizado pela instituição com o PNCP garantirá conformidade legal, acessibilidade e transparência, sendo um passo essencial para a modernização e eficácia da gestão pública.

Portanto, o curso *Plano de Contratações Anual (PAC 2025)* foi fundamental para capacitar os servidores e possibilitar a elaboração do PAC com qualidade e eficiência, garantindo que a Câmara Municipal de Uruguaiana esteja preparada para atender às exigências do TCE/RS e promover a melhoria na gestão das contratações públicas no próximo exercício.